



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 38660/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de São João do Cariri

DATA DE ENTRADA: 27/03/2025

ASSUNTO: Licitação - 00003/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Prestação de Serviços Contábeis, para atender as necessidades demandadas pela Câmara Municipal de São João do Cariri/PB

INTERESSADOS: Alberto Gaudencio de Queiros



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250313IN00003

CONTRATO Nº: 00003/2025-SDC

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO CARIRI E JOILTO GONCALVES DE BRITO, PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI** - Rua João Pessoa, S/N - Centro - São João do Cariri - PB, CNPJ nº 03.412.879/0001-77, neste ato representada pelo Presidente da Câmara **ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS**, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 55 - Centro - São João do Cariri - PB, CPF nº 855.232.594-20, Carteira de Identidade nº 1635333 2 SSDS/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOILTO GONCALVES DE BRITO** - AV AVENIDA DEP. ALVARO GAUDENCIO, 44 - CENTRO - SERRA BRANCA - PB, CNPJ nº 02.403.402/0001-62, neste ato representado por **JOILTO GONÇALVES DE BRITO**, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Juarez Maracajá, S/N, Centro - Serra Branca - PB, CPF nº 250.826.124-68, Carteira de Identidade nº 681.759 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Prestação de Serviços Contábeis, para atender as necessidades demandadas pela Câmara Municipal de São João do Cariri/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). Representado por: 10 x R\$ 6.000,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	· Treinamento, capacitação e Orientação aos Servidores e Responsáveis pela realização e pagamento de Despesas, sobre os procedimentos a serem adotados para o cumprimento da legalidade deste ato; · Acompanhamento e Orientação no Planejamento Orçamentário e Financeiro do Poder Legislativo Municipal; · Participação e Orientação Técnica na Elaboração da Proposta Orçamentária Anual da Câmara Municipal, para o exercício de 2026; · Acompanhamento pessoal na elaboração do Balancete Mensal através da análise prévia das despesas requisitadas e autorizadas para verificação da sua conformidade com todas as disposições legais a que estão vinculadas, fechamento e consolidação de informações contábeis do balancete para envio ao SAGRES MENSAL, através da conferência de todos os lançamentos realizados no mês; · Encaminhamentos ao SAGRES DIÁRIO da Execução	Mês	10	6.000,00	60.000,00

Orçamentária e Financeira das Receitas e Despesas, em cumprimento ao Tempo Real exigido em Lei; · Elaboração dos Demonstrativos Contábeis Mensais da movimentação Orçamentária e Financeira da Câmara Municipal; · Levantamento mensal com entrega de relatório após fechamento do balancete dos percentuais obrigatórios a que o gestor está subordinado; · Elaboração mensal da DCTF – Declaração Contábil de Tributos Federais, obrigatória para Receita Federal acerca do pagamento de PASEP; · Elaboração do RGF – Relatório da Gestão Fiscal, Semestralmente e comunicação ao gestor e seus auxiliares dos resultados apurados para as devidas providências cabíveis se necessário para não se desviar da legalidade; · Elaboração da DIRF – Declaração Anual das retenções de IRRF realizadas pela Câmara Municipal no exercício de 2024; · Elaboração da PCA – Prestação de Contas Anual 2024 atendendo as Normas determinadas pelo TCE através de Resolução; · Envio para Publicação de todas as Informações Contábeis no Portal da Transparência do Município de acordo com as periodicidades exigidas, (diariamente, mensalmente, anualmente, etc); · Orientações que envolvam conhecimentos contábeis quando for solicitado ou quando se fizer necessário em especial em acompanhamento de processos junto ao TCE e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal; Se fazer presente no Município no mínimo 1 (uma) vez por semana, e quando for solicitado a presença.				
Total:				60.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

01.100 CAMARA MUNICIPAL

01 031 2001 2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.35 99 Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 10 (dez) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas

após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Serra Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Cariri - PB, 14 de Março de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS.
ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS
 Presidente da Câmara
 855.232.594-20

PELO CONTRATADO

JOILTO GONCALVES DE BRITO
JOILTO GONÇALVES DE BRITO
 250.826.124-68
JOILTO GONCALVES DE
BRITO:25082612468

Assinado de forma digital por
 JOILTO GONCALVES DE
 BRITO:25082612468
 Dados: 2025.03.14 09:20:28 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 04 de abril de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 04 de abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 18 de março de 2025

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20250318062132 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 18:22:48

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

O Prefeito Municipal de São João do Cariri - PB, em cumprimento com as prerrogativas constantes do art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADA a licitação em epígrafe, que tem por objeto FRETAMENTO DE VIAGENS PARA CONDUZIR PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE EM OUTRAS CIDADES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. Artigo Art. 165, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, 14 de março de 2025. FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA Prefeito Constitucional.

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20250318062305 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 18:24:14

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 04 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 18 de Março de 2025

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20250318062441 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 18:25:41

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS TIPO DOCES, BOLOS E SALGADOS PARA SEREM SERVIDOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 04 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 12:01 horas do dia 04 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos:

previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 18 de Março de 2025

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20250318062850 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 18:28:26



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

Código da Matéria: 20250318095649 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 21:58:07

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços especializados de assessoria jurídica, abrangendo o acompanhamento de processos e defesa dos interesses do Poder Legislativo do Município de São João do Cariri/PB perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), tribunal de justiça estadual em todas as instancias e processos administrativos junto ao Ministério Público. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.100 CAMARA MUNICIPAL 01 031 2001 2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.35 99 Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São João do Cariri e: CT Nº 00001/2025 - 07.03.25 - HUMBERTO LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 50.000,00.

Publicada e Autorizada por: HEBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO

Código da Matéria: 20250318095217 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 21:55:53

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Prestação de serviços especializados de assessoria jurídica, abrangendo o acompanhamento de processos e defesa dos interesses do Poder Legislativo do Município de São João do Cariri/PB perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), tribunal de justiça estadual em todas as instancias e processos administrativos junto ao Ministério Público; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HUMBERTO LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 50.000,00.

São João do Cariri - PB, 07 de Março de 2025

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS - Presidente da Câmara

Publicada e Autorizada por: HEBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WANDERLEY BARRETO SIMOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 40.000,00.

São João do Cariri - PB, 07 de Março de 2025

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS - Presidente da Câmara

Publicada e Autorizada por: HEBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO

Código da Matéria: 20250318095843 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:01:16

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.100 CAMARA MUNICIPAL 01 031 2001 2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.35 99 Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São João do Cariri e: CT Nº 00002/2025 - 07.03.25 - WANDERLEY BARRETO SIMOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 40.000,00.

Publicada e Autorizada por: HEBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO

Código da Matéria: 20250318100235 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:05:24

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Prestação de Serviços Contábeis, para atender as necessidades demandadas pela Câmara Municipal de São João do Cariri/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOILTO GONCALVES DE BRITO - R\$ 60.000,00.

São João do Cariri - PB, 14 de Março de 2025

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS - Presidente da Câmara

Publicada e Autorizada por: HEBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO

Código da Matéria: 20250318100542 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:06:59

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis, para atender as necessidades demandadas pela Câmara Municipal de São João do Cariri/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.100 CAMARA MUNICIPAL 01 031 2001 2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.35 99 Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São João do Cariri e: CT Nº 00003/2025 - 14.03.25 - JOILTO GONCALVES DE BRITO - R\$ 60.000,00.

Publicada e Autorizada por: HEBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO

Código da Matéria: 20250318100720 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:10:48

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2025

Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri/PB | CNPJ: 09.074.345/0001-64

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Comprovante de publicidade. Doc. 38660/25. Data: 27/03/2025 19:05. Responsável: Alberto G. de Queiros.
Impresso por convidado em 29/06/2025 21:27. Validação: 73AC.AEB4.07F9.14A5.27C7.6379.B67A.7EA4.

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE LEGISLATIVO, PORTAL INSTITUCIONAL E PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA - R\$ 40.000,00.

São João do Cariri - PB, 14 de Março de 2025

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS - Presidente da Câmara

Publicada e Autorizada por: HEBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO

Código da Matéria: 20250318101145 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:13:20

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE LEGISLATIVO, PORTAL INSTITUCIONAL E PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.100 CAMARA MUNICIPAL 01 031 2001 2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São João do Cariri e: CT Nº 00004/2025 - 14.03.25 - ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA - R\$ 40.000,00.

Publicada e Autorizada por: HEBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO

Código da Matéria: 20250318101332 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:14:30

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2025**

Publicada e Autorizada por: HEBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO
Código da Matéria: 20250318101727 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:20:03

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE SESSÕES AO VIVO, CONTRATAÇÃO DE PORTAL DE NOTÍCIAS PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO SÃO JOÃO DO CARIRI/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICIDADE E EVENTOS - R\$ 50.000,00.

São João do Cariri - PB, 14 de Março de 2025

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS - Presidente da Câmara

Publicada e Autorizada por: HEBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO
Código da Matéria: 20250318101457 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:17:14

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00002/2025**

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE SESSÕES AO VIVO, CONTRATAÇÃO DE PORTAL DE NOTÍCIAS PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO SÃO JOÃO DO CARIRI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.100 CAMARA MUNICIPAL 01 031 2001 2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São João do Cariri e: CT Nº 00005/2025 - 14.03.25 - MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICIDADE E EVENTOS - R\$ 50.000,00.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2025**

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA - R\$ 25.000,00.

São João do Cariri - PB, 18 de Março de 2025

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS - Presidente da Câmara

Publicada e Autorizada por: HEBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO
Código da Matéria: 20250318102243 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:24:16

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00003/2025**

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.100 CAMARA MUNICIPAL 01 031 2001 2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São João do Cariri e: CT Nº 00006/2025 - 18.03.25 - HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA - R\$ 25.000,00.

Publicada e Autorizada por: HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO

Código da Matéria: 20250318102423 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:25:19

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO DOS EVENTOS DO E-SOCIAL, REGISTROS DO EFD-REINF E DCTFWEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SELNARA DE LIMA NASCIMENTO 07717561433 - R\$ 30.000,00.

São João do Cariri - PB, 18 de Março de 2025

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS - Presidente da Câmara

Publicada e Autorizada por: HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO

Código da Matéria: 20250318102544 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:26:57

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO DOS EVENTOS DO E-SOCIAL, REGISTROS DO EFD-REINF E DCTFWEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de

Impostos: 01.100 CAMARA MUNICIPAL 01 031 2001 2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São João do Cariri e: CT Nº 00007/2025 - 18.03.25 - SELNARA DE LIMA NASCIMENTO 07717561433 - R\$ 30.000,00.

Publicada e Autorizada por: HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO

Código da Matéria: 20250318102706 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:27:57



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis, para atender as necessidades demandadas pela Câmara Municipal de São João do Cariri/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

01.100 CAMARA MUNICIPAL

01 031 2001 2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.35 99 Serviços de Consultoria

São João do Cariri - PB, 26 de Fevereiro de 2025.


JULIANA GAUDENCIO ARAUJO
Tesoureira da Câmara Municipal

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES. ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias à carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

PAR 10 1993

ATA FISCAL DO ESTADO DA PARANÁ - HAN
L. 10.023/25
O presente documento foi gerado pelo sistema de
controle de custos e despesas, e sua validade é
de 12 meses a partir da data de emissão.
Assinatura: *[Assinatura]*
Substituto - Sub-Secretário

10023/25100734538



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100734538		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOILTO GONÇALVES DE BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE CAVALCANTE DE BRITO		(mãe) IRACEMA GONÇALVES DE BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1961	IDENTIDADE (número) 681759	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 250.826.124-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JUAREZ MARACAJA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5104
MUNICÍPIO SERRA BRANCA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOILTO GONCALVES DE BRITO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DEP. ALVARO GAUDÊNCIO			NÚMERO 44
COMPLEMENTO C. CENTER SL 209/211	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5104
MUNICÍPIO SERRA BRANCA	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jgbas1@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINHENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária 6920602 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02403402000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 28/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joelito Pereira da Silva DELEGADO 28/01/2010		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2010 SOB Nº: 20100095020 Protocolo: 10/009502-0, DE 28/01/2010 Empresa: 25 1 0073453 8 JOILTO GONÇALVES DE BRITO NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 17

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100734538		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver em funcionamento)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOILTO GONÇALVES DE BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE CAVALCANTE DE BRITO		(mãe) IRACEMA GONÇALVES DE BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1961	IDENTIDADE (número) 681759	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 250.826.124-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JUAREZ MARACAJA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Mód. de Folha Compendio) 5184
MUNICIPIO SERRA BRANCA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOILTO GONÇALVES DE BRITO			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA DEP. ALVARO GAUDÊNCIO			
COMPLEMENTO C. CENTER SL 209/211	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Mód. de Folha Compendio) 5184
MUNICIPIO SERRA BRANCA	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jgbs1@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINHENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária 6920602 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA		
CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL - COMARCA DE SERRA BRANCA/PB Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 12 - Centro - Fone: (83) 3354-2247 - carubpb@hotmail.com TABELA: DEL. MÔNICA CRISTINA ANTONINO DE MELO AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Don. fé. (Art. 365 - III do CPC.) 28 OUT 2013 Serra Branca/PB, <i>[Assinatura]</i> TABELA PÚBLICA Del. Mônica Cristina Antonino de Melo Tabela Pública			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02403402000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF xx
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (pelo representante/sistema/gerente) <i>[Assinatura]</i>			
DATA DA ASSINATURA 28/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE oselito Pereira da Silva DELEGADO 28/01/2010	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2010 SOB Nº. 20100095020 Protocolo: 10/009502-0, DE 28/01/2010 Empresa: 25 1 0073453 8 JOILTO GONÇALVES DE BRITO <i>[Assinatura]</i> NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL		



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100734538		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOILTO GONÇALVES DE BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE CAVALCANTE DE BRITO		(mãe) IRACEMA GONÇALVES DE BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1961	IDENTIDADE (número) 681759	Órgão emissor SSP	UF PB CPF(número) 250.826.124-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JUAREZ MARACAJA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5104
MUNICÍPIO SERRA BRANCA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOILTO GONÇALVES DE BRITO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DEP. ALVARO GAUDÊNCIO			NÚMERO 44
COMPLEMENTO C. CENTER SL 209/211	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5104
MUNICÍPIO SERRA BRANCA	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jgbas1@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINHENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária 6920602 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02403402000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Joilto Gonçalves de Brito</i>			
DATA DA ASSINATURA 28/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Joilto Gonçalves de Brito</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joilto Gonçalves de Brito DELEGADO <i>28/01/2010</i>		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2010 SOB Nº: 20100095020 Protocolo: 10/009502-0, DE 28/01/2010 Empresa: 25 1 0073453 8 JOILTO GONÇALVES DE BRITO NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 681.759 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2014

NOME JOILTO GONÇALVES DE BRITO

FILIAÇÃO JOSE CAVALCANTE DE BRITO
IRACEMA GONÇALVES DE BRITO

NATURALIDADE SERRA BRANCA-PB DATA DE NASCIMENTO 13/06/1961

DOC ORIGEM NASC.N.5979 FLS.190 LIV.17
CARTORIO SERRA BRANCA-PB

250.826.124-68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-119

JOILTO GONÇALVES DE BRITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

JOILTO GONÇALVES DE BRITO

C/C

NASCIMENTO 13.06.61 INSCRIÇÃO NO CPF 250 826 124 68

CONTRIBUINTE

JOILTO GONÇALVES DE BRITO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

JOILTO GONÇALVES DE BRITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR JOILTO GONÇALVES DE BRITO

DATA DE NASCIMENTO 13/06/1961 Nº INSCRIÇÃO 0104 6875 1279 D.V. 058 SEÇÃO 0025

MUNICÍPIO / UF SERRA BRANCA/PB DATA DE EMISSÃO 29/12/2015

JUIZ ELEITORAL

Des. João Alves da Silva
Presidente do TRE-PB

NASCIMENTO 13/06/1961 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE SERRA BRANCA-PB

DIPLOMAÇÃO 18/12/2009 CPF 250.826.124-68 RG 681.759 SSP-PB

TÍTULO TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
EACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS UNESC - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 5.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/2015

Claydon Trajano Farias
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAIBA

CATEGORIA CONTADOR NOME JOILTO GONÇALVES DE BRITO

FILIAÇÃO JOSÉ CAVALCANTE DE BRITO
IRACEMA GONÇALVES DE BRITO

JOILTO GONÇALVES DE BRITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Nº DO REGISTRO PB-009462/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Rua Deputado Álvaro Gaudêncio N°60 CEP:58580-000

ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



00000002043042013780

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 01378

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição:

0171998

CPF/CNPJ:

02.403.402/0001-62

Razão Social:

JOILTO GONCALVES DE BRITO

Nome Fantasia:

JGB ASSESSORIA E SERVICOS

Endereço:

AVENIDA AVENIDA DEP. ALVARO GAUDENCIO

Numero:

44

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Atividade:

6920-6/01 Atividades de contabilidade

Classificação da Atividade:

69.20-6-02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
6920-6/01 Atividades de contabilidade

Observações:

0017/1998

COMPETÊNCIA:

2024

EMITIDO:

16/03/2024

VALIDADE:

16/03/2025

[Assinatura]
Coordenadora de Divisão
de Tributos

Coordenador de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/08874695000142/1378>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOILTO GONCALVES DE BRITO
CNPJ: 02.403.402/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 14:48:46 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 05/07/2025.
 Código de controle da certidão: **6BA4.F2C6.3D7E.328C**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **FB6F.E682.3CBD.98B2**

Emitida no dia 06/01/2025 às 14:50:45

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **02.403.402/0001-62**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
08.874.695/0001-42
GABINETE DO PREFEITO

Impressão

06/01/2025 15:47:02

Emitido por:
CONCEIÇÃO DE ARAÚ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0000022025

03/01/2025

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.454.347.280



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 02.403.402/0001-62	Inscrição Municipal 0171998	Nome do Contribuinte JGB ASSESSORIA E SERVICOS		
Razão Social JOILTO GONCALVES DE BRITO				
Endereço AVENIDA AVENIDA DEP. ALVARO GAUDENCIO		Número 44	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.580-000	Cidade SERRA BRANCA		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 04/03/2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.403.402/0001-62

Razão Social: JOILTON GONCALVES DE BRITO

Endereço: RUA EGMON LUCENA 249 / / SERRA BRANCA / PB / 58580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121902190995154350

Informação obtida em 06/01/2025 14:56:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.403.402/0001-62

Razão Social: JOILTON GONCALVES DE BRITO

Endereço: RUA EGMON LUCENA 249 / / SERRA BRANCA / PB / 58580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010702280995154357

Informação obtida em 23/01/2025 11:48:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOILTO GONCALVES DE BRITO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.403.402/0001-62

Certidão nº: 645621/2025

Expedição: 06/01/2025, às 14:51:38

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOILTO GONCALVES DE BRITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.403.402/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 02.403.402/0001-62

Razão Social: JOILTO GONÇALVES DE BRITO ME

Nome Fantasia: JGB ASSESSORIA E SERVICOS

Certidão emitida às 14:53 de 06/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **dypBr0w+**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOILTO GONÇALVES DE BRITO
REGISTRO.....	: PB-009462/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.826.124-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 06/01/2025 as 17:28:32.

Válido até: 06/04/2025.

Código de Controle: 4274.3979.3443.7579.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	JOILTO GONÇALVES DE BRITO
NOME FANTASIA.. :	JGB ASSESSORIA E SERVICOS
REGISTRO..... :	PB-000935/O-0
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	02.403.402/0001-62

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 06/01/2025 as 17:40:55.

Válido até: 06/04/2025.

Código de Controle: 6525.6940.4251.7585.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOILTO GONCALVES DE BRITO
CNPJ: 02.403.402/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:46 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2025.

Código de controle da certidão: **6BA4.F2C6.3D7E.328C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **022D.8037.8AD9.3E2A**

Emitida no dia 12/03/2025 às 11:54:07

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **02.403.402/0001-62**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
08.874.695/0001-42
GABINETE DO PREFEITO

Impressão

12/03/2025 11:56:40
Emitido por:
servio.rodrigues

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0008662025

12/03/2025

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.218.347.262



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 02.403.402/0001-62	Inscrição Municipal 0171998	Nome do Contribuinte JGB ASSESSORIA E SERVICOS		
Razão Social JOILTO GONCALVES DE BRITO				
Endereço AVENIDA AVENIDA DEP. ALVARO GAUDENCIO		Número 44	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.580-000	Cidade SERRA BRANCA		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 11/05/2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.403.402/0001-62
Razão Social: JOILTON GONCALVES DE BRITO
Endereço: RUA EGMON LUCENA 249 / / SERRA BRANCA / PB / 58580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010702280995154357

Informação obtida em 21/01/2025 09:39:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.403.402/0001-62
Razão Social: JOILTON GONCALVES DE BRITO
Endereço: RUA EGMON LUCENA 249 / / SERRA BRANCA / PB / 58580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030505540995154309

Informação obtida em 12/03/2025 11:54:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 02.403.402/0001-62

Razão Social: JOILTO GONCALVES DE BRITO

Nome Fantasia: JGB ASSESSORIA E SERVICOS

Certidão emitida às 11:56 de 12/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **smp++7/q**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/03/2025 às 19:05:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 38662/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Câmara Municipal de São João do Cariri, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alberto Gaudencio de Queiros.

Número do Contrato: 000000032025

Data da Publicação: 19/03/2025

Data da Assinatura: 14/03/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 60.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis, para atender as necessidades demandadas pela Câmara Municipal de São João do Cariri/PB

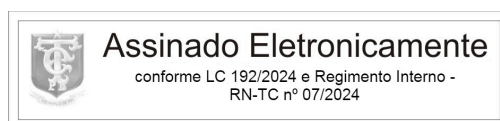
Contratado (Nome): JOILTO GONÇALVES DE BRITO - ME

Contratado (CNPJ): 02.403.402/0001-62

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	73acaeb407f914a527c76379b67a7ea4
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	960cf2b286b219c20c9a74456a3d21c2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	aba023ffbf13042656cf3bdf6eb7307a
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	186e6cf99f7e4368c7460816cd1e7417
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 27 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB